

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO				
FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA / CONTRATAÇÃO				
Protocolo:	5.201.01.1040.2025	Processo:	5.201.01.104025.0254.2025	
DFD:	200.15.2025	ETP:	Vide Processo	
Justificativa da contratação				
Para o desempenho das atividades da Entidade foi locado um espaço sediado à Rua Prudente de Moraes, 1023, Centro – Governador Valadares. O Contrato nº 03/2022 de locação do imóvel da sede, em seu parágrafo oitavo da Cláusula Quarta, prevê a obrigação da Locatária em contratar "seguro total sobre o imóvel, com apólice a favor da Locadora, na seguradora de sua preferência, mantendo-o segurado até o final do prazo contratual".				
Desse modo, a contratação de seguro de imóvel empresarial é decorrente da necessidade da AGEDOCE cumprir as exigências do contrato bem como prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer no prédio.				
OBJETO				
Contratação de seguro para a sede da AGEDOCE.				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência
1	Seguro empresarial de imóvel	Unid.	1	R\$ 615,12
			Total:	A definir
Informações adicionais do objeto				
As coberturas contratadas devem estar indicadas expressamente na apólice de seguro, envolvendo incêndios, raios, explosões e danos elétricos, dentre outros descritos nos valores de cobertura.				
Os requisitos mínimos de cobertura da apólice para presente contratação são apresentados na Tabela abaixo:				
Cobertura		L.M.I. - Limite Máximo de Indenização		P.O.S. - Participação Obrigatória do Segurado
Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronaves		R\$ 300.000,00		10,00% sobre os prejuízos indenizáveis - mínimo de R\$ 1.500,00
Danos Eletricos		R\$ 10.000,00		10,00% sobre os prejuízos indenizáveis - mínimo de R\$ 1.500,00
Equipamentos Eletrônicos		R\$ 30.000,00		10,00% sobre os prejuízos indenizáveis - mínimo de R\$ 550,00
Perda ou Pagamento de Aluguel a Terceiros		R\$ 60.000,00		Sem Franquia
Quebra de Vidros, Mármore e Granitos.		R\$ 3.000,00		10,00% sobre os prejuízos indenizáveis - mínimo de R\$ 500,00
Subtração de Bens		R\$ 30.000,00		Sem Franquia
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo		R\$ 50.000,00		10,00% sobre os prejuízos indenizáveis - mínimo de R\$ 1.000,00
Informações adicionais da entidade e imóvel:				
- Razão Social: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares/MG - CNPJ: 05.422.000/0002-84; - O imóvel está localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 1023, Centro, Governador Valadares, matrícula nº 3.739 de Ordem da Serventia do Segundo Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cadastrado na Prefeitura Municipal local como o nº 06.052.0107.002; - O imóvel não é tombado pelo patrimônio histórico; - O imóvel possui cerca de 576,78 m² de área total, em dois andares e estacionamento, com sistema de incêndio e monitoramente eletrônico (câmera e sensores) instalados; - A atividade desenvolvida é meramente administrativa e técnica, não havendo a presença de qualquer quantia em espécie na sede; - Há aparelhos eletrônicos (notebooks, impressoras, televisores, monitores, e afins) e sala com arquivo físico (documentos de processos já digitalizados).				
REQUISITOS DA COMPRA / CONTRATAÇÃO				
Prazo inicial previsto de entrega e/ou de prestação do serviços		Outubro/2025**		
Prazo final previsto de entrega e/ou de prestação do serviços		Outubro/2026**		
Local e horário de entrega e/ou prestação do serviço		Sede da AGEDOCE		
Informações adicionais da compra / contratação				
Será permitida a realização de visitas <i>in loco</i> na sede da AGEDOCE e o fornecimento de qualquer outro documento ou esclarecimentos necessários, desde que agendados ou solicitados com antecedência.				
Deverá ser exigida da CONTRATADA a Certidão de Corretores, emitida pela SUSEP, devendo o cadastro estar ativo para contratação.				
** Os prazos são previstos conforme Ficha de Planejamento do processo, podendo ser adiantados ou adiados, a depender do andamento da contratação.				
MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO				
Modalidade	Dispensa	Critério	Menor Preço Global	
CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO				
ME e EPP	Contratação Exclusiva	Habilitação	Conforme Edital	
Vigência	12 (doze) meses de execução efetiva	Instrumento	Contrato	
	01 (um) mês para trâmites administrativos finais	Pagamento	Única	
Medição	Única	Prazo para pagamento	10 dias úteis após emissão da NF	
Estimativa de demanda	Não	Subcontratação	Não Permitida	
Informações adicionais				
Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06 e nas Resoluções/Lei: (X) ANA nº 122/2019 () INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 39/2022 () Código Civil e outras normas de Direito Privado.				
* Havendo conflito de informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.				
Governador Valadares/MG, 26 de junho de 2025.				
(assinado eletronicamente) GISELY CONCEIÇÃO SOUZA Analista Administrativa AGEDOCE		(assinado eletronicamente) ALEX CARDOSO PEREIRA Assessor AGEDOCE		